

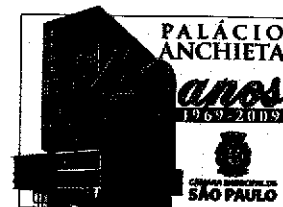


PL 751/09

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa



A presente propositura tem como objetivo, prevenir e coibir freqüentes assaltos em saídas de bancos, e a garantia do cliente de que sua entrada e saída da agência bancaria está sendo filmada.

A iniciativa de criar painéis de proteção filmar e gravar a entrada e saída de pessoas que freqüentam as instituições bancarias é importantíssima, e sendo regulamentada por lei, será uma grande contribuição para toda população, pois as instituições bancarias serão obrigadas a manter por seis meses a filmagem de entrada e saída das agencias, bem como terão de filmar as proximidades das agencias.

Esta iniciativa resulta do roubo praticado por quadrilhas vulgarmente conhecida como "saidinha de banco", que já é antigo na cidade de São Paulo, e hoje acontece em todo território nacional. O sujeito saca uma boa quantia no caixa e logo na esquina é abordado por ladrões que vão direto onde o munícipe leva a quantia em dinheiro. Não precisa ser Polícia para saber que existiam pessoas conhecidas como verdadeiros "olheiros" dentro dos bancos observando o movimento, que passando por um suposto cliente do banco observa toda movimentação, e via fone informa seus comparsas que praticam o roubo. Neste caso caros edis o delito inicia-se dentro das instituições financeiras ou bancárias, findando após saída do cliente da referida agência.

Nesse sentido outra medida importante que seja feita instalação de painéis de proteção de quase dois metros de altura. A divisória separa o ambiente dos caixas e a fila de espera. O painel oferece mais sigilo e tranqüilidade para quem vai sair do banco com muito dinheiro.

Destarte, a propositura em delinde, tem como condão principal dificultar a ação de meliante, e é sabido que toda vez que a prevenção se mostra contundente, com mecanismo de proteção, o indivíduo, agente criminoso, muda seus hábitos.

Pode-se dizer que talvez a lei não venha a extinguir delitos desta natureza, porém é correto afirmar que deverá reduzir consideravelmente.

Estes são os motivos pelos quais solicito dos Nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, em razão de sua importância social.